

**TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91  
NIRE: 35.300.159.845

**AVISO AOS ACIONISTAS**

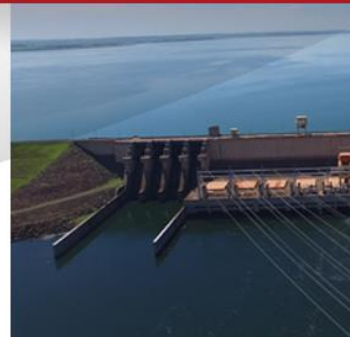
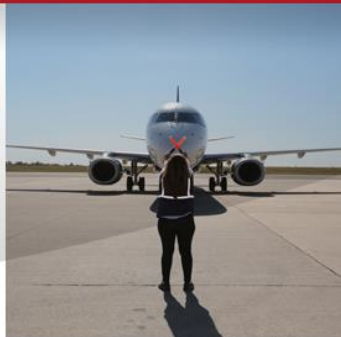
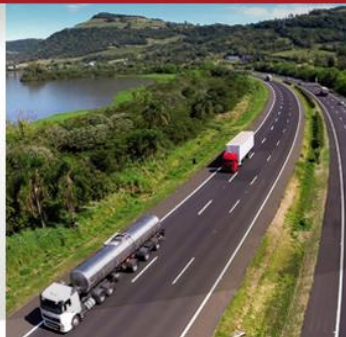
**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

**São Paulo, 16 de fevereiro de 2018** – A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) (B3: TPIS3), em complemento ao fato relevante divulgado no dia 24 de dezembro de 2017, informa que, na sentença proferida no dia 15 de fevereiro de 2018 pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, foi revogada a decisão liminar que impedia o pagamento dos dividendos referentes ao exercício social de 2015, anteriormente previsto para ocorrer no dia 27 de dezembro de 2017. Com isso, a Triunfo dará prosseguimento ao pagamento citado. O valor atualizado é de R\$0,267519 por ação e será pago no dia 23 de fevereiro de 2018. Os dividendos têm como base a posição acionária de 29 de abril de 2016, sendo que, a partir do dia 02 de maio de 2016 (inclusive), as ações da Companhia foram negociadas ex-dividendos.

Conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) realizada em 29 de abril de 2016, serão pagos aos acionistas dividendos de R\$0,230430 por ação, correspondente ao montante de R\$40.000.00,00 (quarenta milhões de reais) apurado com base no lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. O valor dos dividendos será atualizado, desde 1º de janeiro de 2017 até a data de pagamento, pela variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI mais 4% (quatro por cento) ao ano, a título de remuneração pela postergação do seu pagamento. O valor previsto do montante corrigido é de R\$46.437.983,66 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**Os pagamentos dos valores acima serão realizados da seguinte forma:**

- i) Acionistas titulares de contas correntes no Banco Itaú S.A.: mediante crédito nas respectivas contas correntes;
- ii) Acionistas titulares de contas correntes em outros bancos que já tenham indicado o banco, a agência e o n.º da conta corrente: mediante DOC eletrônico ou TED;
- iii) Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;



iv) Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do nº do CPF/CNPJ ou indicação de banco, agência e conta corrente, os dividendos serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização do cadastro, desde que os interessados providenciem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências do Banco Itaú S.A. que dispõem de atendimento exclusivo aos acionistas. Caso a atualização dos dados seja providenciada em agência não especializada ou por meio de correspondência à Unidade de Processamento Operacional e Escritural Banco Itaú S.A. localizada na Rua Ururai, 111, Prédio B - Térreo – Tatuapé, CEP: 03084-010 Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o pagamento somente será liberado após a efetivação dos devidos registros nos arquivos eletrônicos do referido banco.

**São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.**

**Sandro Antonio de Lima**  
**Diretor de Relações com Investidores**

#### **Sobre a Triunfo**

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e geração de energia. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, por meio de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

#### **Departamento de Relações com Investidores**

Sandro Antonio de Lima - CFO e DRI  
Victor Bento  
Andressa Nunes

Tel: + 55 11 2169 3999

Email: [ri@triunfo.com](mailto:ri@triunfo.com)

Website: [www.triunfo.com/ri](http://www.triunfo.com/ri)